

gar ignorancia, mandei lançar este bando, q' se publicará na praça desta cidade, e ruas publicas della e se registrará nos Livros da Secretr.<sup>a</sup> deste Governo, Camera, e Ouvidoria geral, e depois se fará a mesma deligencia na praça de Santos, e se fixará no Corpo da guarda. Dado nesta cidade de São Paulo aos honze dias do mes de Fevereiro Anno de mil e sete centos, e vinte, e cinco.—O Secretr.<sup>o</sup> Gervasio Leyte Rebello o fes.—*Rodrigo Cezar de Menezes.*

---

O Capp.<sup>m</sup> João Dias da Sylva, Prov.<sup>or</sup> dos quintos reaes mandará ao Thezoureiro das terças p.<sup>tes</sup> Gaspar de Matos, remeta do dinheiro, q' tem do seu recebimento, pertensente as terças p.<sup>tes</sup> dos officiaes desta Cappitania, ao Provedor da fazenda real Themotio Correa de Goes (1), trinta, e tres mil, e quinhentos e sesenta rs., p.<sup>a</sup> satisfação de outra tanta quantia, q' se dispendeu com a condução dos materiaes, q' se remeterão do Rio de Janeiro, p.<sup>a</sup> a caza da fundição desta cidade de q' se fes entregua, e com recibo da pessoa a q.<sup>m</sup> se entregar p.<sup>a</sup> o levar p.<sup>a</sup> a praça de S.<sup>tos</sup>, se levará em conta ao d.<sup>o</sup> Thezr.<sup>o</sup> nas q' der do recibim.<sup>to</sup> das d.<sup>as</sup> terças p.<sup>tes</sup> São Paulo 19 de Fevr.<sup>o</sup> de 1725.—*Rubrica.*

---

<sup>1</sup> Vide annexo D.

(N. da R.)

